Salvador, em 09 de maio de 2016.

OF. Nº 197/2016

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 5.821/2016, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado Mensagem de Projeto de Lei prevendo, em apoio ao art. 266 do Código Penal, multa pecuniária para os assinantes de telefonia fixa e/ou móvel que originem chamadas denominadas trotes telefônicos, dirigidos aos serviços estaduais de emergência”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 27 de abril último, cabendo sua iniciativa ao signatário deste.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Paulo Câmara
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA
dpvn